



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

0048 / 2025

**EMENDA MODIFICATIVA N° ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°
0049/2025 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL**

Propõe emenda modificativa ao art. 577 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA" visando instituir um prazo máximo para avaliação e monitoramento dos objetivos do Plano Diretor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica alterado o art. 577 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 577. As avaliações do cumprimento dos objetivos deste plano diretor devem ser publicizadas em linguagem simples e com amplo acesso à população no intervalo de, no máximo, dois anos.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar após a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE _____ DE 2025

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



**Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Modificativa que tem por objetivo instituir prazo máximo para reavaliação dos objetivos do Plano Diretor, alterando o disposto no art. 577, o qual atualmente prevê apenas o prazo mínimo de 2 (dois) anos para sua revisão.

O monitoramento periódico dos objetivos do Plano Diretor é fundamental para assegurar a efetividade da política urbana no Município de Fortaleza, especialmente no que se refere à implementação das ações previstas nas políticas setoriais de meio ambiente, gestão de resíduos sólidos, habitação e regularização fundiária, mobilidade urbana, patrimônio cultural, turismo e defesa civil. Esse monitoramento é imprescindível para o planejamento e aprimoramento das políticas públicas, permitindo a coleta de dados, a avaliação de indicadores, a elaboração de diagnósticos e a proposição de ajustes necessários para implementação do Plano Diretor.

A ausência de um prazo máximo para avaliação e monitoramento desses objetivos compromete o acompanhamento contínuo das políticas setoriais, gerando descompasso entre o planejamento urbano e a dinâmica territorial, sobretudo considerando a vigência do Plano Diretor.

Essa medida contribui para fortalecer mecanismos de participação social e transparência ativa, assegurando que a população tenha acesso regular às informações sobre a execução e os resultados do Plano Diretor. Além disso, demonstra o compromisso com a melhoria da qualidade de vida urbana, assegurando que as intervenções realizadas respondam às necessidades reais da população e contribuam para o desenvolvimento sustentável do território.

Isto posto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da presente Emenda, de modo a aprimorar os instrumentos de planejamento, assegurar maior efetividade à política urbana e fortalecer a gestão democrática da cidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM _____ DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.b ADRIANA GERONIMO VIEIRA SILVA
Data: 11/11/2025 11:09:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL